



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

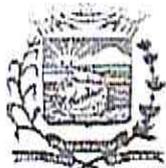
ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº
001/2014, DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE FAZEM:
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS-APAE, COMO
ADIANTE SE DECLARA.

Aos 30 JUL 2014, o Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa 322, CEP: 83.203-060, inscrita no CNPJ sob nº. 76.017.458/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, EDISON DE OLIVEIRA KERTEN, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.045.649, inscrito no CPF/MF sob nº. 201.874.249-345, residente e domiciliado à Av. Gabriel de Lara, nº 1.259, na cidade de Paranaguá, Paraná, nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCIONAIS DE PARARANAGUÁ – APAE, pessoa jurídica, com sede na Rua Bento de Oliveira Rocha, 362, Conjunto Asa Branca – Vila São Vicente, CEP: 83.209-090, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.628.277/0001-13, ora representada pela sua Presidenta YARA FARAH DELL'ARINGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.995.456, inscrito no CPF sob nº 867.920.089-15, residente e domiciliada na Rua Manoel Correia, nº 2195, Bairro Palmital, CEP: 83.206-030, nesta cidade, e que de acordo com o autorizado no processo administrativo nº 69361/2014, celebram o presente Aditivo de Retificação ao Convênio nº 001/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da ausência do nome do fiscal responsável pela transferência do Convênio nº 001/2014, em cumprimento a Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, retifica-se o presente termo com os dados faltantes, conforme segue:

Nome: Sheila Regina Batista Ferreira
CPF: 015.973.179-85
Cargo/Função: Chefia da Educação Especial



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente, que fica fazendo parte integrante e inseparável daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados com os termos do presente, o assinam em três vias de igual teor e forma e para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CONVENIENTE
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE - CONVENIADA
YARA FARAH DELL'ARINGA - Presidenta

Testemunhas

1.

Nome: CLAUDIA VALÉRIA KOSSATZ LOPES E SILVA

CPF: 507.966.409-63

2. _____

Nome: _____

CPF: _____